



**LEI MUNICIPAL N° 847, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CRIA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL  
N° 836, DE 13 DE MARÇO DE 2025, QUE  
“ESTABELECE NORMAS DE PROTEÇÃO  
AO PATRIMÔNIO CULTURAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA,  
DETERMINA DE ATRIBUIÇÕES DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO  
PATRIMÔNIO CULTURA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Rosemíro de Paiva Muniz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica inserido na Lei Municipal nº 836 de 13 de março de 2025, que “estabelece normas de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de São João da Mata, determina atribuições do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, e dá outras providências”, no CAPÍTULO II, os seguintes artigos:

**Art. 6-A.** Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São João da Mata – COMPAC, como órgão da cooperação governamental com a finalidade de assessorar a Administração Municipal em todos os assuntos relacionados ao patrimônio cultural.

**Art. 6-B.** Compõem o COMPAC, 6 membros efetivos, sendo 3 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal (poder público), e 3 (três) membros integrantes da Sociedade Civil, através de decreto, com renovação bienal, sem prejuízo de redução e sem remuneração.

**I** – Ficam instituídos 6 (seis) membros suplentes no COMPAC, para substituição dos membros efetivos, caso seja necessário.

**II** – O COMPAC deverá ter composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, e de pessoas com notória atuação na área do patrimônio cultural.

*Rosemíro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 050.947.326-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.935.206/0001-06

**Art. 6-C.** Todas as reuniões do COMPAC deverão ser realizadas em recinto público, lavradas em atas, nos termos do Regimento Interno a ser elaborado no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua formação.

Prefeitura de São João da Mata, Minas Gerais, 07 de novembro de 2025.

*Rosemíro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17  
**ROSEMIRIO DE PAIVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal